



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 154.00003309/2024-00
Contrato nº 03/2024-EEFE/USP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024-EEFE/USP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE E A EMPRESA ITOPRO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

Ao(s) 10 dia(s) do mês de setembro do ano de 2025, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da (o) Escola de Educação Física e Esporte, inscrita no C.N.P.J. sob nº ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.025.530/0022-39, localizada (o) no (a) Av. Prof. Mello de Moraes, 65 - Administração - Bloco A - Térreo - Sala 22, neste ato representada por seu(ua) Diretor, Profº Dr.º Umberto Cesar Corrêa, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, na Universidade de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ITOPRO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 29.027.040/0001-09, sediada à Rua Maximiliano de Almeida, 175 - Pirituba - São Paulo/SP - CEP: 02984-060, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e em observância às disposições do artigo 107, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 03/2024-EEFE/USP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 14/10/2025 até 13/10/2026, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Cronograma Físico-Financeiro reprogramado.
- 1.2. O CONTRATANTE poderá denunciar o contrato a qualquer momento, sem cobrança de ônus ou aplicação de qualquer penalidade por parte do CONTRATADO, especialmente se o



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

expediente licitatório ora em andamento e tratado no processo nº 154.00003309/2024-00, for finalizado antes do término da vigência do presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal atualizado é de R\$ 9.337,96 (nove mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor global atualizado para o novo período de vigência do ajuste de R\$ 112.055,52 (cento e doze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula 05 - PREÇO do Contrato - Ref: 10/2024.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - I. Gestão/Unidade: 39-EEFE/USP;
 - II. Fonte de Recursos: 1;
 - III. Programa de Trabalho: 12-122-4807-6351;
 - IV. Elemento de Despesa: 39;
 - V. Plano Interno: 2025;
 - VI. Nota de Empenho: 50058/2025;
- 3.2. Quando aplicável, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 5.602,78 (*cinco mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos*), correspondente a 05% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 12 meses, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

Umberto Cesar Correa

Diretor

Documento assinado digitalmente



ALEXANDRE RYUJI ITO

Data: 12/09/2025 10:24:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante ItoPro Instalação e Manutenção de Ar Condicionado LTDA.

TESTEMUNHAS:

1-

2-



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código F7JR-5KQ6-83L5-JNXX no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/F7JR-5KQ6-83L5-JNXX>

Umberto Cesar Correa

Nº USP: 1819294

Data: 11/09/2025 15:25



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código SFHJ-Z9TV-KM2U-1C1H no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/SFHJ-Z9TV-KM2U-1C1H>

Leandro Chiaratti Ayres

Nº USP: 7118866

Data: 02/10/2025 10:37

Amilcar Ferraz Farina

Nº USP: 9414982

Data: 02/10/2025 09:09